



**2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912519349, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

|                                                                                                                     |                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA |                           |                     |
| CNPJ/MF: 19.526.155/0001-94                                                                                         | Inscrição Estadual: ***** |                     |
| Nome Fantasia: CIDES                                                                                                |                           |                     |
| Endereço: AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE - 3180 - TERREO: PARTES - DISTRITO INDUSTRIAL                          |                           |                     |
| Cidade: UBERLANDIA                                                                                                  | UF: MG                    | CEP: 38.402-349     |
| Endereço Eletrônico: cides@cides.com.br                                                                             | Telefone: (34)3213-2433   |                     |
| Representante Legal I: HELDER PAULO CARNEIRO                                                                        |                           |                     |
| Cargo/Função: PRESIDENTE                                                                                            | RG: M-9319612             | CPF: 002.255.366-50 |

|                                                                                                                          |                          |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                                                                   |                          |                             |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.                        |                          |                             |
| Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b><br>Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS |                          | CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09 |
| Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.                                  |                          |                             |
| Cidade: BELO HORIZONTE                                                                                                   | UF: MG                   | CEP: 31.255-901             |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mg.contratoscomerciais@correios.com.br">mg.contratoscomerciais@correios.com.br</a>  | Telefone: (31) 3490-6116 |                             |
| Representantes Legal I: <b>EDUARDO ALVES CORREA</b><br>GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI                              |                          |                             |
| RG: 22.832.377-0 - SP                                                                                                    | CPF: 191.513.088-35      |                             |
| Representante Legal II: <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b><br>CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI             |                          |                             |
| RG: 27.631.325-2 - SP                                                                                                    | CPF: 214.966.128-41      |                             |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de **29/01/2023** até **29/01/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **29/01/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.0001

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Paulo Carneiro, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 13/12/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 13/12/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36694976** e o código CRC **BEB0113D**.